



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 32/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO DE
VENDEDORA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO
PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* URUGUAIANA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Inscrição e Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de Vendedora, referente ao Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso de Vendedora de 160 horas, de Formação Inicial e Continuada (FIC) que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha - Campus Uruguaiana, sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

1.2. O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso de Vendedora de 160 horas possui o seguinte perfil profissional: que saibam apresentar produtos e serviços da empresa; que identifiquem os tipos de cliente; que negociem e argumentem com o cliente; que preparem mercadorias para venda; que apoiem e prestem serviços ao cliente; que demonstrem produtos; que realizem venda e pós-venda; que utilizem a internet como ferramenta de vendas; que exponham mercadorias no ponto de venda; que registrem a entrada e saída de mercadorias; que executem as atividades de acordo com a legislação.

1.4. Serão ofertadas 30 vagas, para mulheres acima de 16 anos, com Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.6. As discentes farão jus a ajuda de custo, na forma de auxílio, no valor de até R\$600,00. O auxílio será pago mediante efetiva presença no curso e proporcionalmente a essa. O pagamento será realizado a partir da disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC, não sendo oriundo de recurso do IFFar.

1.7. Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	07/04/2025 a 21/04/2025
Relação de inscritas	22/04/2025
Relação de classificadas	25/04/2025
Início do Curso Assistente Administrativo	05/05/2025
Previsão de conclusão do Curso	Até 03/10/2025

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no período de 07/04/2025 a 21/04/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, através do do formulário de inscrição (ANEXO I).

2.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.3. Em caso da candidata não dispor de comprovante, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.4. A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.6. A seleção para o preenchimento das 30 vagas será realizada pela Comissão de Seleção.

2.7. A lista de classificação gerada visa ao preenchimento das 30 vagas e as demais serão consideradas suplentes.

2.8. As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.9. Até o cumprimento de dez por cento (20%) da carga horária do curso, em caso de desistência, candidatas suplentes poderão ser chamadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiiana>, conforme datas previstas no cronograma (item 1.7).

4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1. A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2. O curso será presencial e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas. Para receber o certificado de conclusão do curso, a estudante deverá ter, no mínimo, 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.

4.3. As aulas presenciais estão previstas para serem realizadas terças e quartas-feiras, no turno da noite, das 18h30 às 22h30, no Campus Uruguaiiana do IFFar (Rua: Monteiro Lobato, 4442), podendo haver alterações conforme necessidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiiana>, na seção Editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado nos sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana>, na seção Editais.

5.3 Dúvidas podem ser enviadas para o endereço: programas.sociais@iffarroupilha.edu.br contendo no assunto MULHERES MIL.

5.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.5 A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.6 A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Uruguaiana, 07 de abril de 2025.

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR GERAL

Portaria Nº 246/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome
Completo:

1 DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____
Idade:____ Estado Civil:_____ Identidade: _____
Órgão Emissor:_____ Data __/__/__ CPF: _____
Nacionalidade:_____ Ocupação: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Cor/Raça: _____ Renda familiar per capita (a renda per
capta é a soma de toda a renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que
compõem o núcleo familiar que dependem da renda): _____

2 ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/UF.: _____ Telefone: _____
Telefone: Cel _____ E-mail: _____

3 ESCOLARIDADE

() Até 9º ano ensino fundamental Ano de conclusão: _____
() Ensino Médio Ano de conclusão: _____
Outra: _____ Ano de conclusão: _____

4 RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo () De 1 a 3 Salário Mínimo () Acima de 3 Salário Mínimo

Autorizo o Instituto Federal Farroupilha o uso de imagem e voz em decorrência de
atividades de ensino, pesquisa e extensão: () sim () não

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

(para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____,
(estado civil) _____, (ocupação) _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente e domiciliada à Rua _____,
município de _____, declaro, para os devidos
fins, sob as penas da lei, que cursei até o _____ ano do ensino fundamental,
concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou
ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Uruguaiana, _____ de 2025

Assinatura



Emitido em 07/04/2025

EDITAL Nº 15/2025 - GDGURU (11.01.15.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 17:13)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/04/2025** e o código de verificação: **e4a7430a27**